



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 055, DE 14 DE JULHO DE 2021

(Autoria: Poder Executivo)

Altera o Capítulo VI e inclui artigo na Lei Municipal nº 1.022, de 22 de abril de 2021, que institui o Programa Municipal de Incentivo à Produção Primária e a emissão de Notas Fiscais de Produtor Rural.

Art. 1º. Altera a ementa do Capítulo VI e inclui o art. 20-A na Lei Municipal nº 1.022, de 22 de abril de 2021, que institui o Programa Municipal de Incentivo à Produção Primária e a emissão de Notas Fiscais de Produtor Rural, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“ CAPÍTULO VI - DO INCENTIVO À EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS
E SUBSÍDIOS NAS ESTRADAS DO INTERIOR**

.....

Art. 20-A As estradas do interior, que se destinam ao escoamento da produção primária, abrangendo a agricultura, pecuária, avicultura e suinicultura, base da economia local, terão sua manutenção, pavimentação e melhorias subsidiadas em 100% (cem por cento) pelo Município.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos catorze dias do mês de julho do ano de 2021.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 055/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Lei Municipal nº 1.022/2021 instituiu o Programa Municipal de Incentivo à Produção Primária e a emissão de Notas Fiscais de Produtor Rural.

Estamos propondo com o presente Projeto de Lei, que seja incluído o art. 20-A na referida Lei, a fim de subsidiar, em 100% a manutenção, pavimentação e melhorias das estradas do interior do nosso Município, como na prática, já vem sendo realizado.

É de extrema importância para a economia do nosso Município, que depende muito da produção primária, que as estradas do interior sejam mantidas em boas condições de trafegabilidade, visto ter intenso fluxo de caminhões que se deslocam diariamente para transporte de frangos, suínos, hortifrutigrangeiros e etc.

Entendemos que o Município, por ter sua base econômica totalmente voltada a produção primária, precisa manter, investir e melhorar constantemente as estradas do interior, buscando assim, que a economia cresça de forma globalizada.

Pelo ora exposto, pedimos a aprovação do Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos catorze dias do mês de julho do ano de 2021.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.